SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2744

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 05/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede gratificação de incentivo a profissionalização, em favor da servidora Aline Silva do Prado, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o requerimento o qual solicita a concessão de gratificação de incentivo a profissionalização apresentado pela servidora Aline Silva do Prado, materializado no processo administrativo nº 136/2021;
Considerando, que, no curso do processo administrativo, restou demonstrado que a servidora Aline Silva do Prado concluiu ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, sendo bacharelada em administração;
Considerando, a previsão legal estabelecida na Lei nº 860/03, posteriormente alterada pela Lei nº 1.281/2015, que trata da concessão de gratificação de incentivo a profissionalização;
Considerando, que a Lei nº 1.454/2021, que reformulou o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Jaraguá, manteve a redação anterior, que prevê, desde que atendidos os requisitos legais, o direito dos servidores em serem contemplados com a gratificação de incentivo profissional; e
Considerando, que os gastos com pessoal estão dentro do patamar legal, bem como haver adequação orçamentária e financeira, conforme exige a Lei Complementar nº 101/2000.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, em favor da servidora **ALINE SILVA DO PRADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, nomeada pela Portaria nº 181, de 12 de setembro de 2011, gratificação de incentivo a profissionalização, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.
Parágrafo único. A gratificação de incentivo a profissionalização incorpora à remuneração da servidora para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e sobre ela incide descontos previdenciários e outros legais, tal como, imposto de renda.
Art. 2º - A concessão gratificação de incentivo a profissionalização é aplicada concomitantemente com outros benefícios pecuniários permanentes e transitórios, que estão previstos na norma legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A1E74D9C

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e considerando às disposições contidas nas Resoluções Consultas 011/09 e 037/09, ambas exaradas pelo TCM/GO, torna público, que a partir da publicação do aviso nos meios legais, estará credenciando, até o fim do ano legislativo de 2022, Rádios na frequência AM e FM e portais de internet, esse último com alcance em redes sociais, devendo ambos terem abrangência em todo o território do Município, para transmissão de sessões legislativas, conforme valores estabelecidos no Termo de Referência. O Edital oriundo do processo nº 034/2022, e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 25 dias do mês de janeiro 2022.

ALINE SILVA DO PRADO
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:4E8129EB

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 08/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia comissão permanente de Licitação, e dá outras providencias."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, os termos do *caput* do art. 51, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando, ainda, o exposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaraguá, que será assim composta:

I - Presidente: Aline Silva do Prado;

II - Secretário: Adão Bastos de Assunção; e
III - Membro: Guilherme Toledo Camargo Santos.

Parágrafo único. A investidura da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as previstas na legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entre as quais:

I - autuação de procedimentos relacionados a Lei nº 8.666/93;
II - abertura de licitações;
III - habilitação preliminar dos concorrentes;
IV - julgamento das licitações;
V - outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital de licitação; e
VI - outras atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - Para desempenho de suas atribuições a Comissão Permanente de Licitação, poderá requisitar informações jurídicas e técnicas, assim como solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de profissionais ou técnicos competentes, não vinculados ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Ultimado o julgamento, em qualquer hipótese, compete à Comissão Permanente de Licitação submeter o resultado no prazo previsto no edital à decisão do Presidente da Câmara.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:88CD8505

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 07/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002;

Considerando, a necessidade de realização de licitações na modalidade pregão, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa ocorre por meio de propostas e lances em sessão pública, no âmbito do Poder Legislativo deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados, na forma do § do 1º, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial:

I – Pregoeiro: Aline Silva do Prado.

II – Equipe de Apoio:

Adão Bastos de Assunção; e
Guilherme Toledo Camargo Santos.

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, além daquelas prescritas na Lei nº 10.520/02:

I - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
II - Conduzir o pregão;
III - Selecionar os licitantes que participarão da fase competitiva depois de ordenadas as propostas classificadas;
IV - Negociar o preço, objetivando à sua redução;
V - Verificar a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VI - Analisar os documentos de habilitação;
VII - Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, caso não haja manifestação de interesse de interposição de recursos por parte de algum licitante devidamente aceito;
VIII - Elaborar a ata da sessão pública com o auxílio eletrônico; e
IX - Analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:2B6F56C3

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO Nº: 28/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, REFRIGERANTES E SUCOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE FUNCIONARIOS E VEREADORES DURANTE O ANO DE 2022.

DESPACHO Nº 06/2022
Tratam os autos a solicitação de aquisição de alimentos, refrigerantes e sucos para atender a necessidade de funcionários e vereadores durante o ano de 2022. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **AP LOPES-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.961.621/0001-80,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 34.650,OO(trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).** Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **AP-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.961.621/0001-80,** para fins de aquisição de alimentos, refrigerantes e sucos para atender a necessidade de funcionários e vereadores durante o ano de 2022. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.

À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:66CCA701

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO Nº: 08/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08
OBJETO: ELABORAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTATUTO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO DE MINAÇU-GO.

DESPACHO Nº 07/2022
Tratam os autos a solicitação de elaboração da estrutura administrativa, estatuto e reestruturação do plano de cargos, remuneração e carreira dos servidores efetivos do legislativo de Minaçu-GO. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **JEOVALTER CORREA SANTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.072.090/0001-82,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 49.000,OO(quarenta e nove mil reais).** Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **JEOVALTER CORREA SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.072.090/0001-82,** para fins de elaboração da estrutura administrativa, estatuto e reestruturação do plano de cargos, remuneração e carreira dos servidores efetivos do legislativo de Minaçu-GO. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:F2D4AB70

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

PORTARIA Nº 01/2022, de 24 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS E ALMORARIFADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender as necessidades de controle e fiscalização de contratação de serviços, compras e almoxarifado do CM3R, e:

C O N S I D E R A N D O:

A Clausula setuagésima segunda do contrato de consórcio (CM3R), que dispões sobre a cooperação da Associação Sul Goiana de Municípios – ASGM para com o CM3R.

A Portaria 01/2022 de 24/01/2022 da Associação Sul Goiana de Municípios que disponibilizou servidor ao Consórcio Municipal Três Rios;
.
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear à senhora **SÔNIA ALVES DE PAULA OLIVEIRA, CPF 280.489.11-91** para gerir os procedimentos de contratação de serviços, compras e fiscalização de almoxarifado do Consórcio Municipal Três Rios - CM3R no exercício de 2022.

Art. 2º O ônus integral da disponibilização da servidora ficará por conta da Associação Sul Goiana de Municípios – ASGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS, GOIÂNIA AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022**.**

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:A1F98748

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022.

Processo Adm.: 001/2022

Contratante: CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R.

Contratada: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Objeto: A contratação de Locação de Sistemas de Informática (*software de gestão pública) composto dos seguintes módulos*: Modulo Megasoft Contabilidade, e Módulo Megasoft Portal da Transparência, para treinamento e utilização de janeiro à dezembro de 2022.

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2022.

Valor total: R$10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária nº: 04.122.0101.2.001-3.3.73.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, do orçamento para o exercício de 2022.

Fundamentação legal: Lei 8.666, art. 24, II e §1o, com suas alterações posteriores.

Data Assinatura: 25 de Janeiro de 2022**.**

Gabinete do Presidente do CM3R, em 25 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:0E2F8F30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MESSIAS FERREIRA DE CAMARGO
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato nº 192/2021 na prestação de serviços mecânicos para toda a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021

PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0A67F025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato nº 183/2021 na prestação de serviços elétricos para toda a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021

PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9A9C199C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MEIRA MATHOS PNEUS LTDA - ME
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato nº 185/2021 na prestação de serviços mecânicos para toda a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021

PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C171669F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ADEMAR LOUSA PEREIRA - ME
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato nº 197/2021 na prestação de serviços mecânicos para toda a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021

PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5C20A797

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: RONIVON RODRIGUES 79016723153
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato nº 173/2021 na prestação de serviços de funilaria para toda a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021

PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1D283C5C

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: RONIVON RODRIGUES 79016723153
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 172/2021 na prestação de serviços de funilaria para a frota pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Amaralina, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3F78CBE8

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MESSIAS FERREIRA DE CAMARGO
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 191/2021 na prestação de serviços mecânicos para a frota pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Amaralina, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EAD6977C

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ADEMAR LOUSA PEREIRA - ME
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 198/2021 na prestação de serviços mecânicos para a frota pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Amaralina, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F265CC86

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021

CONTRATANTE: FUNDEB - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MESSIAS FERREIRA DE CAMARGO
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 193/2021 na prestação de serviços mecânicos para a frota pertencentes ao FUNDEB, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021

PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D495C135

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021

CONTRATANTE: FUNDEB - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ADEMAR LOUSA PEREIRA - ME
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 199/2021 na prestação de serviços mecânicos para a frota pertencentes ao FUNDEB, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021

PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4ACB6AFB

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021

CONTRATANTE: FUNDEB - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: RONIVON RODRIGUES 79016723153
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 175/2021 na prestação de serviços de funilaria para a frota pertencentes ao FUNDEB, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021

PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:98B302F1

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021

CONTRATANTE: FUNDEB - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WILIHAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 184/2021 na prestação de serviços elétricos para a frota pertencentes ao FUNDEB, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021

PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1224D9E3

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATANTE: FUNDEB - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA FRANÇA - ME
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 059/2021 na para a prestação de serviço de Transporte Escolar do Município de Amaralina – GO, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 34.155,00 (Trinta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 007/2021

PROCESSO: Nº 048/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DF26217C

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTE: FUNDEB - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: GERALDO PEDRO MARCELINO 12755540168
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 076/2021 na Contratação/Locação de um veículo VW/KOMBI, ano de fabricação 2010, modelo 2011, placa NVP-0043, cor branca, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Fundeb, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021

PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EBB3FEFC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MESSIAS FERREIRA DE CAMARGO
OBJETO: 1º termo de prorrogação ao contrato 189/2021 na prestação de serviços mecânicos automotivos para a frota municipal, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AF5ABA30

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: RONIVON RODRIGUES 79016723153
OBJETO: 1º termo de prorrogação ao contrato 176/2021 na prestação de serviços de funilaria para toda a frota de veículos, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8CB99068

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA - ME
OBJETO: 1º termo de prorrogação ao contrato 177/2021 na prestação de serviços de elétricos para toda a frota de veículos, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8590A145

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N 022

PORTARIA Nº 022/2021 APORÉ/GO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto

municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a Servidora, **Adelina Mariana de Jesus Andrade**, CPF: 104.079.518-81, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, viajar para Jatai/GO, para conduzir a menor Ana Alice da Silva Gonçalves, com saída em 26/01/2022 e retorno para o mesmo dia, a mesma deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (25/01/2022).

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:820C57D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N 023

PORTARIA Nº 023/2021 APORÉ/GO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **Maria Abadia Lemes**, CPF: 556.308.711-53, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, viajar para Jatai/GO, para conduzir a menor Ana Alice da Silva Gonçalves, com saída em 26/01/2022 e retorno para o mesmo dia, a mesma deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (25/01/2022).

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:EC276494

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N 024

PORTARIA Nº 024/2021 APORÉ/GO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Adão Bertoldo Da Silva**, CPF: 279.687.311-00, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, viajar para Jatai/GO, para levar as conselheiras Tutelares para as mesmas conduzir a menor Ana Alice da Silva Gonçalves, com saída em 26/01/2022 e retorno para o mesmo dia, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (25/01/2022).

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:B8B2EDE2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 016

PORTARIA Nº 016/2022 APORÉ-GO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CELEOMAR GONÇALVES VILELA**, CPF: 798.517.111-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **CAÇU/GO,** conduzindo o veiculo VW-25390 de placa OOA-4417**, CUJA FINALIDADE BUSCAR PÓ DE PEDRA NA MINERADORA FORTALEZA**, com saída no dia **24/01/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (25/01/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1116EDC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Processo nº 006/2022. Objeto: aquisição de Mesa para Escritório / Escrivaninha, conforme detalhado no Termo de Referência. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **TIAGO LOPES DE MENEZES, nome fantasia PREGAO DA HORA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.725.124/0001-37. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.1101.449052. FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina de Santana Amorim – Presidente; Pelo Contratado: Tiago Lopes de Menezes.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 25 de janeiro de 2022.

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:B1A9FC6B

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DESPACHO GPCM Nº 010/2022

Processo nº 006/2022. Com fundamento nos documentos que acompanham o presente procedimento, especialmente o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, manifestando pela dispensa de licitação para a celebração de contrato ou substituição por termo equivalente para a aquisição de mesa para computador, conforme melhor detalhado no termo de referência, para a Câmara Municipal de Aurilândia, com a empresa TIAGO LOPES DE MENEZES, nome fantasia PREGAO DA HORA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.725.124/0001-37, cujo **valor total previsto é de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, com fundamentono inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores**,resolvo** por **Declarar** a dispensa de licitação e, por conseguinte, **ratificar** o referido despacho, devendo-se proceder à imediata aquisição, podendo ser substituído o contrato por termo equivalente, nos termos da Lei 8.666/93, art. 62.
Nomeia, desde logo, para a execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, a servidora Helaine Pereira de Souza Matos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Goiás, 24 de Janeiro de 2022.

MARIA DIVINA SANTANA DE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia
Gestão 2022

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:5A999986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2022 , DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 130/2022 , DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre diárias e outros...".

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, autoriza duas diárias para o Senhor Thiago Honorio da Paz, que deslocou até a cidade de Goiânia, para buscar massa de asfalto, conforme ofício anexado a estes documentos, nas datas de 18 e 24 do corrente mês.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 24 de janeiro de 2022.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:E5E6C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 131/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros....".

O Secretário Municipal de Adm de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, autoriza **03(três) diárias** ao motorista **Creomar Fernandes Caetano**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que necessitou de seus serviços para levar pacientes a cidade de Goiânia, e **uma diária** para o funcionário **Mauro José da Silveira**, que foi utilizado para servir a Secretaria de Saúde, nas mesma condições do anterior, foi deslocado até a cidade de Goiânia, transportando pacientes, conforme ofícios anexados a esta portaria.
Art. 1º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Datas da viagens= Creomar Fernandes Caetano-17,21,24/01/2022
Mauro José da Silveira 21/01/2022

Aurilândia, 24 de janeiro de 2022.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:505DA6FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:008/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, visando à **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 008/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 25 de janeiro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7A5E5488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:008/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, motivada pela real necessidade de **aquisição de medicamentos, e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo municipal de Saúde.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9A4E4CC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:008/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MARCIA REGINA FERRO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 08/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0693338B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANA BEATRIZ BATISTA DE BRITO
CELINA BATISTA BERQUÓ

PROFESSOR NÍVEL I - HISTÓRIA

RAQUEL SIMÃO VICTOI

PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

ILDA CAROLINE MECENAS ALMEIDA

PROFESSOR NÍVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

GILVAN GONÇALVES DE ALMEIDA

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E2CE9FE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***KAREM CRISTINA COSTA PASSOS 02465686151***
Nº CONTRATO:	18/2022
CNPJ:	41.578.597/0001-33
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, suporte técnico nos instrumentos de gestão, treinamento nos sistemas de informação da atenção primaria. celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 208 04.14.10.301.1404.2.065.3.3.90.40 379
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	18/01/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 18 de Janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B001A8FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**		
CONTRATADO:	***SIDNEY JOAO ALVES DE OLIVEIRA 06382865141***		
Nº CONTRATO:	16/2022		
CNPJ:	42.686.379/0001-85		
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE SONSULTORIA, DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO*		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), que serão pagos em 12 parcelas iguais e mensais de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	100	02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39	69
SUPORTE LEGAL:	LEI 14.133 de 1º de abril de 2021		
DATA	17/01/2022		

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 17 de janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:88F4AA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**		
CONTRATADO:	***MARCIA ENEIDA NEMOPUCENO EIRELI***		
Nº CONTRATO:	21/2022		
CNPJ:	23.195.871/0001-03		
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL TRANSPARENCIA, (PORTAL OFICIAL DO MUNICIPIO), PRODUÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL, AUXILIO NA CRIAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS, PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS DOS ATOS DA GESTÃO NO SITE DO MUNICIPIO, AGENDAR ENTREVISTAS E ELABORAÇÃO DE RELATORIOS DO DESEMPENHO DA GESTÃO ATRAVÉS DE ORNAGRAMAS COMPARATIVOS, OS SERVIÇOS ATENDERÃO TODOS OS ORGÃOS E SECRETARIAS.*		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de 2.000,00 (dois mil reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	100	02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39	69
SUPORTE LEGAL:	Lei 14.133 de 1º de abril de 2022		
DATA	18/01/2022		

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 18 de janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1C595E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**		
CONTRATADO:	***SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELLI-EPP***		
Nº CONTRATO:	23/2022		
CNPJ:	21.503.766/0001-69		
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA COM O SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE (PLATAFORMA + BRASIL), (SICONV) E PORTAL DOS CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ENGLOBANDO TODA A OPERACIONALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO.*		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	100	02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39	69
SUPORTE LEGAL:	Lei 14.133 de 1º de abril de 2021		
DATA	18/01/2022		

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 18 de janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9D730D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***SM SILVA E MARQUES LTDA***
Nº CONTRATO:	24/2022
CNPJ:	12.441.483/0001-49
OBJETO:	Contratação de pessoa física ou jurídica técnica para prestação de serviços especializados na área de ICMS, junto ao índice IPM (índice de participação do município), conferência de documentações junto aos órgãos da Secretaria da Fazenda-GO. celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que serão divididos 12 (doze) em parcelas iguais e mensais de R$ 2.000,00(dois mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 69
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

DATA	20/01/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 20 de Janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:845199EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**		
CONTRATADO:	***ANNA LUIZA QUEIROZ ARAUJO 02572450143***		
Nº CONTRATO:	19/2022		
CNPJ:	42.752.181/0001-52		
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA,** PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, ESPECIFICAMENTE O PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COMO **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AGENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** AO QUE TANGE O DESENVOLVIMENTO DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DESTE TERMO DE REFERENCIA*		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 parcelas iguais e mensais de 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	129	06.11.08.244.1.106.2.074.3.3.90.39	489
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.		
DATA	18/01/2022		

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 18 de janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:AAB41D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***JARMITON VIEIRA FONSECA 89439473134***
Nº CONTRATO:	025/2022
CNPJ:	29.41.132/0001-01
OBJETO:	Contratação de empresa ou pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados em auxilio na prestação de serviços continuados de manutenção mecânica da frota do Município. celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	21/01/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 21 de Janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5C674B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 372/2022

AVISO DE DISPENSA, PROCESO nº 372/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E / OU JURIDICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADOR (A), A SER EXERCIDO POR UM (A) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MINIMA EM NIVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM EM PROL DE ATENDER O FUNFO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, EM ESPECIAL O PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE DIORAMA-GO QUANTO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA GERADA PELO NOVO CORONAVIRUS.".*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licita.diorama@hotmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licita.diorama@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7DD24FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 363/2022

AVISO DE DISPENSA, PROCESO nº 363/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DIORAMA, EM CONFORMIDADE COMO QUE DISPÕE O ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.***". Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licita.diorama@hotmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licita.diorama@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de janeiro de 2022

GEAN MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2293A959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação
Contrato nº 014/2022
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 034/2022.
Partes: MUNICIPIO DE DIORAMA-GO (CNPJ nº 01.335.363/0001-40) e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF sob nº 800.242.201-59).
Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. Dep. José de Assis, S/N, Qd. 26, Lt. 236, Centro, desta cidade, constituído de uma sala comercial em alvenaria contendo 03 (três) cômodos, sendo elas: 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, e 01 (um) banheiro. Coberta com telhas plan, piso em cimento queimado na cor vermelha, e paredes de tijolos, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a frente para a Av. Dep. José de Assis, lado Esquerdo para o sul, divide com o prédio da Prefeitura Municipal. destinado ao funcionamento de Sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diorama-GO, para atender as necessidades do Município de Diorama-GO, pelo período de janeiro a junho de 2022.
Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e cessará seus efeitos no dia 30 de Junho de 2022

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:47281BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 026/2022

"Concede Pagamento de Adicional de Periculosidade aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 020/2022, pela Secretária Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, o pagamento de adicional de Periculosidade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o **salário base** vigente:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
ALESSANDRA ALVES DE FARIA SANTOS	774.942.961-15	376
GLEIDISON CRISTOVAM GARCIA	010.798.251-00	281
NIGIMA LOURENÇO SILVÉRIO	034.939.251-07	297

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de Periculosidade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D71E731D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 028/2022

"Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Janeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 005/2022, pela Secretária Municipal de Transportes.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de janeiro de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
AURI LAZARO DE MELO	454.026.631-49	219	40
CLESIO PEREIRA DE CARVALHO	097.657.471-36	307	40
JOAO BATISTA DA SILVA	189.976.001-68	043	40
JOAO MOISES DA SILVA	449.517.791-49	046	40
JUNIO PEREIRA FERNANDES	894.813.641-00	198	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta,

comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C8ED238F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 029/2022

"Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Janeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 008/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de janeiro de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
LUCINDA MARIA DA SILVA	883.354.451-68	507	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E3FED4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 030/2022

"Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Janeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 035/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de janeiro de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
VAGNER GERACINO MARQUES	912.936.001-30	365	19

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D5A14FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 024/2022

"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade aos Servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Administração – Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios nº 006/2022, 030/2022, 031/2022, 032/2022 e 033/2022, pela Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Administração – Obras e Serviços Urbanos, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
CLEZIO PEREIRA DE CARVALHO	097.657.471-36	307
CRIZONGON MERICY DE MORAIS SILVA	550.057.481-72	226
EROTIDES JOSÉ DE MOURA	441.232.801-53	310
EURIPEDES BARSANULFO DOS SANTOS	474.555.431-15	158
EZIO DE OLIVEIRA FERREIRA	013.820.681-31	404

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0A8DDD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 013/2022

"Dispõe sobre o funcionamento das atividades comerciais no âmbito deste Município e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde– OMS, em 11 de Março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO os dados epidemiológicos contidos no Boletim Epidemiológico COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 06-2022 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama.
DECRETA:
Art. 1º - Permanecem autorizadas, a partir do dia 20/01/2022 o funcionamento de todas as atividades econômicas e não econômicas, devendo observar as determinações abaixo:
I – Para todo o comércio em geral será permitido o funcionamento com lotação máxima de **50% (cinquenta por cento)** da capacidade do local, devendo ter rigoroso controle dos protocolos de biossegurança;
II - Para instituições religiosas será permitido o funcionamento com lotação máxima de **50% (cinquenta por cento)** da capacidade de pessoas sentadas, respeitando a distancia mínima de 1,5m (um metro e meio) entre elas, seguindo rigoroso protocolos de biossegurança;
III – Bares, restaurantes, jantinhas, pit dog's, açaiterias, sorveterias, padarias e outros estabelecimentos congêneres serão permitidos o funcionamento com horário reduzido (das 06:00 às 22:00 horas), com lotação máxima de **50% (cinquenta por cento)** da capacidade do estabelecimento e no máximo 04 (pessoas) por mesa, respeitando a distancia mínima de 1,5m (um metro e meio) entre elas e com consumo local apenas para clientes sentados, para evitar aglomeração de pessoas e seguem proibidos show ao vivo e/ou com som automotivo. Após as 22:00 apenas com atendimento na modalidade delivery;
IV – As demais atividades abaixo, continuam permitidas, com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade e seguindo protocolos de biossegurança:
a) Academias, quadras esportivas e ginásios;
b) Escolas de esporte e clubes recreativos;
c) Salões de beleza, clínicas de estéticas e barbearias apenas com horário marcado;
d) Comércio Varejista, galerias e centros comerciais;
e) Feiras livres, vedado consumo no local, podendo ter a venda por entrega ou na modalidade pegue e pague;
Art. 2º - Fica determinado, conforme recomendação técnica nº 01/2022, que a volta às aulas nas instituições da rede municipal de ensino seja de forma remota, para os próximos 14 (quatorze) dias;
Art. 3º - Fica proibido realizar velórios e cerimônia de sepultamento nos casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
Parágrafo Único: O velório e cerimônia de sepultamento de pessoas que faleceram por outras causas pode ocorrer, com no máximo 50 (cinquenta) pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre elas, com duração máxima de 04 (quatro) horas, bem como outras medidas de distanciamento e de mascara facial;
Art. 3º - Continua suspensa a visitação a pacientes internados com diagnóstico de Coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;
Art. 4º - Os eventos públicos e privados de qualquer natureza, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, devem obedecer ao limite máximo de 100 (cem) pessoas, das 07:00 às 22:00 horas, desde que sejam observados inteiramente os protocolos de Biossegurança;
Art. 5º - O funcionamento de atividades econômicas e não econômicas deve se dar sem prejuízo dos protocolos de funcionamento expedidos por autoridade sanitária, do uso de máscaras, da manutenção do distanciamento entre pessoas e proibição de aglomerações.
Art. 6º - As medidas previstas no Decreto acima poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Diorama-GO, inclusive com determinação de restrições.
Art. 7º - Obedecendo o disposto no Art. 161 da Lei Estadual nº 16.140/2007, as infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas alternativa ou cumulativamente com as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição do estabelecimento;
IV – Cancelamento do Alvará Sanitário.
§1º - As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas pelo prazo mínimo de 1 (um) mês e máximo de 1 (um) ano, conforme as circunstâncias da infração.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de janeiro 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:CCD5998C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 08 de fevereiro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES DE GOIÁS**, com recurso de emenda parlamentar 11479.852000/1210-02, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 24 de janeiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F5D97BE3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 08 de fevereiro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE PAREDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL E TRABALHO**, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 24 de janeiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:62E10019

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº057/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
DANIEL FELIX CAVALCANTE LTDA	44.911.159/0001-33	HABILITADA	DANIEL FELIX CAVALCANTE – Farmacêutico (a) (com sobreaviso)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 25 DE JANEIRO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1C156707

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 060/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO, o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**;
CONSIDERANDO, que atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde necessita de uma internet com mais velocidade para que possa desenvolver melhor seu desempenho, o fato de que a internet exerce papel preponderante para que consiga satisfazer com efetividade sua missão institucional fornecendo diversos Serviços em todas as Unidades Administrativas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, pela empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** inscrita no CNPJ: **07.584.868/0001-25**, com sede na **AV ANHANGUERA, Nº 13, SETOR PLANALTO, NIQUELANDIA-GO, CEP:76.420-000,** devidamente **representado na forma do contrato social pelo Sr. CARLOS EDUARDO MOREIRA**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 12.471,60(doze mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4345CCED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 059/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO, o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**;
CONSIDERANDO, que atualmente, a Secretaria Municipal de Administração necessita de uma internet com mais velocidade para que possa desenvolver melhor seu desempenho, o fato de que a internet exerce papel preponderante para que consiga satisfazer com efetividade sua missão institucional fornecendo diversos Serviços em todas as Unidades Administrativas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pela empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** inscrita no CNPJ: **07.584.868/0001-25**, com sede na **AV ANHANGUERA, Nº 13, SETOR PLANALTO, NIQUELANDIA-GO, CEP: 76.420-000,** devidamente **representado na forma do contrato social pelo Sr. CARLOS EDUARDO MOREIRA**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 8.992,80 (oito mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AAAD0BFE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 058/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO, o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL**;
CONSIDERANDO, que atualmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de uma internet com mais velocidade para que possa desenvolver melhor seu desempenho, o fato de que a internet exerce papel preponderante para que consiga satisfazer com efetividade sua missão institucional fornecendo diversos Serviços em todas as Unidades Administrativas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL.**
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL**, pela empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** inscrita no CNPJ: **07.584.868/0001-25**, com sede na **AV ANHANGUERA, Nº 13, SETOR PLANALTO, NIQUELANDIA-GO, CEP: 76.420-000,** devidamente **representado na forma do contrato social pelo Sr. CARLOS EDUARDO MOREIRA**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 6.235,20 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DD4ABDD7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 061/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO, o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO**;
CONSIDERANDO, que atualmente, a Escola Municipal Barão do Rio Branco necessita de uma internet com mais velocidade para que possa desenvolver melhor seu desempenho, o fato de que a internet exerce papel preponderante para que consiga satisfazer com efetividade sua missão institucional fornecendo diversos Serviços em todas as Unidades Administrativas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO.**
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO**, pela empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** inscrita no CNPJ: **07.584.868/0001-25**, com sede na **AV ANHANGUERA, Nº 13, SETOR PLANALTO, NIQUELANDIA-GO, CEP: 76.420-000,** devidamente **representado na forma do contrato social pelo Sr. CARLOS EDUARDO MOREIRA**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:35E9F70C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **08 de fevereiro de 2022, às 09:00h (nove) horas**, no Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**, tipo **menor preço por lote**, visando a contratação de empresa para o fornecimento de refeições para Upa 24hs, Hospital Municipal, Samu e Vigilância Sanitária. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:159E142F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Republicação – Alteração no edital

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a alteração na abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços *nº 001/2022*, do tipo *menor preço global*, visando à contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Setor Leontino em Mineiros/GO. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 14h (quatorze horas) do dia 11 de fevereiro de 2022, para abertura às 14h00min (quatorze horas e quinze minutos) do dia 11 de fevereiro de 2022**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23BEBF7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058632

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamentos de saúde não disponibilizados no município de

Mineiros/GO (TFD), para as cidades de Jales/SP, Barretos/SP e adjacências, incluindo eventual retorno;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam tais serviços na região;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa EXPRESSO ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, estabelecida na Avenida Tarraf, nº 2.710, Jardim Anice, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.057-441, fone (17) 2136-2743/(17)2136-2740, visando o fornecimento aproximado de **500 (quinhentas)** bilhetes de passagens destinados atender, por cerca de 1 ano (01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022), a população que necessita realizar tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO, para as cidades de Jales/SP (*com escala em Aparecida do Taboado*), Barretos/SP (*com escala em Aparecida do Taboado e em São José do Rio Preto*) e adjacências, incluindo eventual retorno, no valor total estimado de **R$ 34.727,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Por se tratar de empenho estimativo, na forma do § 2º do art. 60 da Lei n. 4.320/64, em vista da impossibilidade de se determinar com precisão a despesa futura, caso o montante da despesa realizada seja inferior ao valor do empenho, fica desde já autorizada a sua anulação parcial, bem como o seu reforço se porventura insuficiente se revelar para atender à despesa a ser realizada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC15EF76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022001946

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, através do seu Gestor, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do referido Ato de Dispensa.
Motivo: Publicado erroneamente.
Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 21 de janeiro de 2022, na Edição nº 2741, Ano XII, página 47.
Data: 25 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29BB6E99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Nº. do Processo: ***2021057029***
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33, estabelecida na Rua do Lírios, s/n, Qd. 22, Lt. 14, Bairro Prive Lírios do Campo, Anápolis/GO- CEP.: 75.093-440, Fone(62)3703-7726, legalmente representada pelo Sr. Fábio Chaves de Amorim, brasileiro, portador da RG nº. 4685835 2ª via SSP/GO e CPF nº 017.568.801-07.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de locação de dois veículos, tipo passeio, para conduzir pacientes da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense, em Goiânia-GO, celebrado entre as partes em 14 de junho de 2017 (*contrato nº 2017010060, apostilamento nº 2017010060, 1º aditivo nº 2017041216, Apostilamento nº 2017041216, 2º aditivo nº 2018043245, 3º aditivo nº 2019045064 e 4º aditivo nº 2020049707, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº **072/2017***), ficando o prazo deste vigente por mais 12 (doze) meses, com atualização dos valores.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de **01 de janeiro de 2022** até **13 de junho de 2022**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5FB010B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Nº. do Processo: 2021057032
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JUAREZ JORGE NOGUEIRA, inscrita no CNPJ de nº 04.163.012/0001-98.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83DBCAE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2021057033

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DIOCESE DE JATAÍ – PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.253.813/0008-95, com endereço na Praça da Matriz, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo procurador, o Páraco Rosimar da Silva Aguiar, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.763.292 DGPC/GO e do CPF nº 846.244.001-78, residente e domiciliado na Praça Matriz, s/nº, Centro, Mineiros/GO.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de locação de imóvel, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na cláusula terceira do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, mantendo-se os valores (contrato nº 2013005345, 1º aditivo nº 2013027569, 2º aditivo nº 2014033005, 3º aditivo 2015041174, 4º aditivo 20160386164, 5º 2017040076, 6º aditivo nº 2018043249, 7º aditivo nº 2019044653 e 8º aditivo nº 2020049709).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3EF372C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2021057039
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 11.229.158/0001-54.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF0D44CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - 2015010292

Nº. do Processo: 2021057778
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JURACY OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, portador da CI/RG sob o nº 268.738 SSP/GO e do CPF sob nº 058.888.081-72, residente na Rua 16, qd. 139, lt. 15, s/nº, setor Costa Nery, Mineiros-GO, neste ato representado pela sociedade empresária **IDEAL IMOBILIÁRIA DE MINEIROS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.581.685/0001-60, com sede na avenida Alessandro Marchió, nº 205, qd. 22, lt. B, Centro, Mineiros/GO, fone (64) 3661-2232.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel na 8ª Avenida , quadra 18, lote 0, nº 71, Centro, Mineiros - GO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na cláusula terceira do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, mantendo-se os valores (*Contrato nº 2015010292, 1º aditivo nº 2015041504, 1º apostilamento nº 2016013643, 2º aditivo 2016038519, 2º apostilamento nº 2017013366, 3º aditivo nº 2017040054, 4º aditivo nº 2018042658, 5º aditivo nº 2019044152, 6º aditivo nº 2020049701 e 7º aditivo nº 2021016073*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20E87D68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 2016030633

Nº. do Processo: *2021057782*
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Locador: MÁRCIA CONCEIÇÃO TIMO MACHADO, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI/RG sob o nº 385.774 SSP /GO e do CPF sob nº 283.875.461-00, residente e domiciliada na Avenida das Oliveiras, quadra 37, lote 06, setor Boa Vista, Mineiros-GO.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel (contrato nº ***2016030633, 1º aditivo 2017040056, 2º aditivo nº 2018042661, 3º aditivo nº 2019044154, 4º aditivo nº 2020049703 e 5º aditivo nº 2021026325***) localizado na Avenida das Oliveiras, quadra 37, lote 06, Setor Boa Vista, Mineiros-GO, com área total de 1.548,00 m2 e edificada de 700,00 m2, registrado junto ao CRI local sob a matrícula nº 17.856 do livro 2,havido dito imóvel por força do R4,R5-R7,sob posse , gestão e administração do Locadora, o qual se destina a sediar o centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município, amparado na Cláusula Terceira do contrato raiz, ficando o prazo deste vigente por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Valor do Aditivo ao Contrato: R$ 117.319,80 (cento e dezessete mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E918F67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO (2020028670)

Nº. do Processo: *2021058532*
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: P. DE OLIVEIRA LEMOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.032.202/0001-58.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza hospitalar, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, celebrado entre as partes em 24 de novembro de 2020 (*contrato nº 2020028671**,** 1º aditivo nº 2021049148 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº* ***060/2020***), ficando o prazo deste vigente por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II e art. 65, II, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:812F634F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 048, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal junto ao processo administrativo nº **2022001117**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo **SUZANNA NEVES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 050.045.621-64, nomeada através do Decreto nº 414 para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 07 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CC7DE40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal junto ao processo administrativo nº **2022002478**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo **KAROLYNNE ALVES MORAES FAGUNDES**, inscrita no CPF nº 052.593.651-35, nomeada através do Decreto nº 414 para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 07 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84BD51E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia *"sub judice"* aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, destinado ao provimento dos cargos de Merendeira, Monitor de Creche e Professor N1, para o quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Direta, vinculada à Prefeitura Municipal de Mineiros/GO
CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a decisão judicial, nos autos processuais de mandado de segurança nº 0220127-32.2017.8.09.0105 que determinou a posse da Sra. FRANCIANE FERNANDES MARIA MELO.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, *"sub judice"*, a aprovada no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 01/2017, de 22 de fevereiro de 2017 (autos administrativos nº 2016024553), para o cargo abaixo descrito, a qual deverá comparecer a esta Prefeitura, munida dos documentos exigidos em lei, a fim de tomar posse em seu cargo, para exercer as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO: PROFESSOR N1		
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
11	000002199	FRANCIANE FERNANDES MARIA MELO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B837DA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal junto ao processo administrativo nº **2022003219**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) comissionado **JADIR FAGNER SOARES DAMASCENA**, inscrito no CPF nº 984.273.501-04, nomeado através do Decreto nº 730, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Eletromecânica, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D1CBDBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 056, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal junto ao processo administrativo nº **2022000201**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo **YARA CRISTINY SANTANA LOPES LAUER**, inscrita no CPF nº 032.190.721-35, nomeada através do Decreto nº 4494, para ocupar o cargo de Agente de Combate as Endemias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:725F65D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JUCILENE OLIVEIRA SILVA CARRIJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JUCILENE OLIVEIRA SILVA CARRIJO**, casada, portadora da CI/RG n.º 2210138 2ª VIA - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 577.217.851-20, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-2-40, nível LETRA J, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2021.04.13012P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 4.810,16
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.202,54
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.443,05
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 7.455,75
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	**R$ 7.455,75**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/2003, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEEEAE80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 087, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIENIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA**, casada, portadora da CI/RG n.º 1416749 2ª VIA - PC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 300.361.781-87, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classe NBAD-II, nível LETRA H, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (MANUTENCAO PROG ATENCAO BASICA), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2021.04.13030P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 2.652,82
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 663,21
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ **3.316,03**
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 3.316,03**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MINEIROS-GO, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09D32C7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ILDAIR CARRIJO DE SOUZA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIENIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ILDAIR CARRIJO DE SOUZA**, solteira, portadora da CI/RG n.º 1427372 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 352.918.771-20, efetiva no cargo de AGENTE LABORATORIAL, classe N08, nível LETRA M, lotada na FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS - FIMES, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2021.04.12987P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 3.359,22
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 839,80
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 4.199,02
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 4.199,02**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4F2A595

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor DEROCI PEREIRA DA SILVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 2º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1363/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **DEROCI PEREIRA DA SILVA**, casado, portador do CI/RG n.º 905543 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 147.983.601-04, efetivo no cargo de VIGIA, classe NAVI-II, nível LETRA A, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **2021.02.13021P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.219,87
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 121,99
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.341,86
VALOR MÉDIO APURADO (185.331,01/130)	R$ 1.425,62
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.341,86/12775)*4972	R$ 522,25
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 577,75
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	**R$ 1.100,00**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0724148E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ALDENY VIEIRA DE FARIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 2º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV,

da Lei Municipal n.º 1363/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **ALDENY VIEIRA DE FARIAS**, solteira, portadora do CI/RG n.º 1614269 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 320.101.681-00, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe ACS-I, nível LETRA B, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (MANUTENÇÃO SAÚDE – PROG SAUDE DA FAMILIA - PSF), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **2021.02.13016P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.101,41
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 110,14
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.211,55
VALOR MÉDIO APURADO (273.908,83/208)	R$ 1.316,87
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.211,55/10950)*8193	R$ 906,50
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 193,50
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	**R$ 1.100,00**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75617A86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ZILDA MACIEL DE ARAUJO BARBOSA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 2º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1363/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **ZILDA MACIEL DE ARAUJO BARBOSA**, casada, portadora do CI/RG n.º 539168 2ª VIA - PC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 536.002.311-20, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe ACS-II, nível LETRA Base, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (MANUTENÇÃO PACS), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **2021.02.13001P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.466,98
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 146,70
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.613,68
VALOR MÉDIO APURADO (274.764,26/164)	R$ 1.675,39
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.613,68/10950)*6202	R$ 913,98
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 186,02
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	**R$ 1.100,00**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2BBDF99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor JORCY ANCELMO DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e o Art. 12, I, alínea "a", Art. 14 e Art. 15 da Lei Municipal n.º 1583/2012 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Art. 6-A da EC nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, "*sub judice*", o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **JORCY ANCELMO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 047652-SSP/MS, inscrito no CPF nº. 257.273.971-20, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe NAAG-I, nível LETRA H, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO), com proventos proporcionais, conforme planilha de cálculo contida no processo administrativo n.º **12.945P,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALÁRIO BASE	R$ 1.209,43
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 241,89
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.451,32
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.451,32/12775) *9845	R$ 1.118,45
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.118,45**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. A aposentadoria por invalidez será revista de dois em dois anos, devendo passar por perícia médica, sob pena de suspensão do benefício, conforme Art. 15 da Lei n.º 1.583/2012.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67F6E1F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal ao Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, verificando a conveniência e o interesse público, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **RÚBIA RESENDE MARTINS**, inscrita no CPF nº 597.732.217-20, cedida ao Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único – O ônus do pagamento da remuneração da servidora ficará a cargo do órgão de destino, conforme dispõe o art. 41, § 1º da Lei nº 1.360/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B12D8AB2

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Instituto de Assistência dos Servidores de Mineiros – IPREMIM-SAÚDE, inscrito no CNPJ 00.421.772/0001-05, através do Gestor Sr. Gervanir Rodrigues de Rezende, empossado por meio do Decreto nº 013/2021, brasileiro, portador do RG 1614283 SSP GO, e CPF sob nº 282.951.291-04, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de abastecimento dos veículos da frota de veículo do IPREMIN-SAÚDE de modo contínuo, levando em consideração a realização de serviços administrativos diariamente;

CONSIDERANDO que o serviço não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente por este Instituto;

CONSIDERANDO, o permissivo legal, contido no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que considera a Dispensa de Licitação dentro dos limites estabelecidos art. 23, II, letra "a", do mesmo Diploma Legal, sendo este valor equivalente em até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

RESOLVE:

I – Declarar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da lei supracitada, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, nos autos, conforme descrição do Termo de Referência, motivado pelo Processo Administrativo nº 2021001387, cujo valor é de R$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais), à contratação direta a empresa **POSTO COQUEIROS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF nº **12.295.090/0001-74**, considerada classificada.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros-GO, 19 de janeiro de 2021.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE - Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5976D482

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Nº. DO PROCESSO: 2021053258
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa POSTO COQUEIROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.295.090/0001-74.
OBJETO: Fornecimento de combustível.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8D7E7A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Convocação da 01º Conferência Municipal de Saúde de Planaltina-GO e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 01º Conferência Municipal de Saúde de Planaltina-GO, a qual será orientada pelo tema Central, "A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO AO AVANÇO E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS" a realizar-se no dia 10 de março de 2022, em Planaltina/Go, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 01ª Conferência Municipal de Saúde de Planaltina-GO será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Enfermeira Patrícia Rodrigues Pereira de Souza.

Art. 3º A 01ª Conferência Municipal de Saúde de Planaltina-GO terá abrangência municipal e com a expectativa da realização de:
Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações Inter gestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§ 1º As atividades serão realizadas no dia de 10 de janeiro de 2022.
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Estado de Goiás
Município de Planaltina
PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005

Art. 4° A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 25 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:24D61E99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 002/ DRH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Designa a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, no uso de suas atribuições legais e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora LILIAN KELLY DE SOUZA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, representante legal junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários para o recebimento do conjunto e equipamentos destinados a equipagem e estruturação do conselho tutelar.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2ABD80C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 029/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO ROBERTO MARTINS SPADONI & CIA LTDA - EPP**, Inscrito no CNPJ: 02.453.249/0001-88, Situada na Rua Pedro Romualdo Cabral, N° 551, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, Representando-a o Médico **ROBERTO MARTINS SPADONI**, Inscrito no CPF: 021.149.841-68,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 05.0501.10.302.0011.2261 (114017) **- MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA. VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 .**VALOR:R$ 24.000,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1346CF94

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO GEOVANE BRANQUINHO SOUSA**, Escrito no CPF: 037.467.321-74, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$39.120,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E09D5AAE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO GLEIBIANNY DE SOUSA DIAS**, Escrito no CPF: 049.160.271-59, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$39.120,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C6FE9EB7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **AMANDA PROCOPIO FREITAS QUEIROZ**, Brasileira, Portador da CI (RG) n° 6249806 via (SSP/GO), CPF: 047.983.311-71, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À

31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$39.120,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:ACA046E6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 028/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO IOS – INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE LTDA - ME, CNPJ 03.916.390/0001-32,** Situada à Rua Idelfonso Leal Sobrinho, N° 110, Bairro Chácara Sol Nascente, Santa Helena De Goiás – GO, Representada pelo Médico **LUCIANO APARECIDO TAKATSU**, Escrito no CPF: 412.778.801-15,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 05.0501.10.302.0011.2261 (114057) – 339034MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA
05.0501.10.302.0011.2261 (114017) – 339034MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA
05.0501.10.302.0011.2261 (114017) – 339034MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA
MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA - 05.0501.10.302.0011.2261 (114017).
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022.
VALOR:R$ 684.960,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CBE39BC6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 081/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO ASSISTENCIA MÉDICA LACERDA EIRELI - ME**, Escrito no CNPJ: 23.521.365/0001-67, Situada na Rua 20, N° 82, Bairro Residencial das Brisas, Jataí - GO, Representando-a a Médica **CAROLINA LACERDA PARTATA**, Escrito no CPF: 017.476.191-08, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA 05.0501.10.302.0011.2261 (114017)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$129.000,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B026970D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 018/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **TAYNARA MARIA DUARTE FERREIRA NUNES**, Inscrito no CPF: 048.339.481-50 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$35.760,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1B321C83

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 089/2022

CONTRATANTE; Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO. **RAFAELA BANNWART CODEIRO SIMEONI**, Escrito no CPF: 017.496.861.20O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA 05.0501.10.302.0011.2261 (114017)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$81.000,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:40CB99C2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 017/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO NAYARA MARLA CABALHEIRO**, Escrito no CPF: 045.886.551-67,, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114008) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D903A595

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **CINTHIA DE OLIVEIRA COSTA**, Inscrito no CPF: 710.585.661-05, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E8C899B0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **CAMILA BASTOS DA SILVA,** Inscrito no CPF: 038.183.071-30, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009)**

VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$35.760,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E700C65B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 022/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO NEUROCENTRO GOMIDE E PINATTO LTDA-ME**, CNPJ: 22.660.727/0001-38, Situada na Rua Miguel Lomeu de Castro, N° 360, Santa Helena de Goiás, Representando por **RODRIGO PARRREIRA GOMIDE**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF: 713.177.911-34, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAMANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA** 05.0501.10.302.0011.2261 (102). 05.0501.10.302.0011.2275 **(102)** 319034 **MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL. MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA 05.0501.10.302.0011.2261 (114017). VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$285.000,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:94DCDDF4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 024/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO MARTINS E MORAIS LTDA-ME**, CNPJ 22.458.727/0001-50, situada a Rua Teodomiro Rego, n° 117, Setor Central, Santa Helena de Goiás - GO, Representada pelo médico **NEY DOMINGOS DE MORAIS**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF: 190.062.921-68,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO** 05.0501.10.122.1048.2256.20200647.319034(102)**Manut. Da Secretaria de SaúdeMANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA 05.0501.10.302.0011.2261 (114017)**05.0501.10.302.0011.2275 **(102)** 319034 **MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPALMANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA** 05.0501.10.302.0011.2261 (102)**VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$358.000,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BAC67A21

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 026/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO RN MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** CNPJ nº 37.155.675/0001-10 situada na Av. Turmin Azevedo nº 79, Bairro Rodrigues, Santa Helena de Goiás-GO**,** neste ato representada pelo médico **RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF: 121.570.232-91,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO** 05.0501.10.122.1048.2256.20200647.319034(102)**MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA** 05.0501.10.302.0011.2261 (114017) – **MANUTENÇÃO DA UPA - 05.0501.10.302.0011.2329 (114017)**05.0501.10.301.0011.2262 **(125)** – 319034 - **MANUTENÇÃO AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$**224.400,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F400130A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 030/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO BEM VIVER MÉDICA LTDA**, CNPJ 25.534.201/0001-08, Situada a Rua Margem do Lago, S/N, Anexo I, Três Ranchos - GO, Representada pelo médico **AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA NETO**, Inscrito no CPF: 828.221.826-04,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0**5.0501.10.302.0011.2261 (102) - **MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA**
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022.**VALOR:R$ 168.000,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CB76437C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 050/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO VEINS EXCELENCIA VASCULAR LTDA - ME**, CNPJ 29.419.839/0001-40, Situada a Av. Misael Rodrigues de Castro, N° 315, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás - GO, Representada pela médica **BÁRBARA ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUZA GOMIDE**, Escrito no CPF: 037.716.263-90O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 05.0501.10.302.0011.2261 (114017) - **MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:R$ 180,000,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:76C29F9B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 049/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO SPADONI E SPADONI CAMPIGOTTO**, Escrito no CNPJ: 23.215.771/0001-00, Situada na Rua Teodomiro Rego, N° 144, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, Representando-a o Médico **ROBERTO SPADONI CAMPIGOTTO**, Escrito no CPF: 037.182.251-31, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 05.0501.10.302.0011.2261 (114017) - **MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA. VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:R$ 180,000,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F2557136

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 056/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA,** Inscrita no CNPJ: 02.100.514/0001-44, à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, Nº 1072, Bairro Central, Rio Verde- GO, representada por **DR PAULO ROBERTO FERREIRA TARTUCE**, brasileiro, inscrita no CPF: 095.995.921-15, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** .05.0501.10.302.0011.2261(102). **VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:R$ 66.000,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5DEDF84F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 058/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO R3 MED EIRELI, CNPJ nº 33.839.961/0001-43,** Situada na Rua Ataliba Ribeiro daCunha, nº 730, Centro, Rio Verde –GO, Representado pelo Médico, **RENATO RODRIGUES ROSA**, Inscrito no CPF: 831.574.501-82,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** .05.0501.10.302.1027.2258(114020) **VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:R$ 120.000,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E70601E6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 068/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO GABRIELA SILVEIRA NEVES JAMALUDDIN**, Inscrito no CPF: 013.698.211-58, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA 05.0501.10.302.0011.2261 (114017)**
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022.**VALOR:**R$95.400,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B17CE500

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 069/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO CURE – CENTRO UNIFICADO DE RECUPERAÇÃO EMOCIONAL EIRELI - ME**, CNPJ 26.740.841/0001-29 Situada a Rua José Antônio da Silveira Leão, N° 741, Casa 2, Setor Central, Santa Helena de Goiás - GO, Representada pelo médico **JOSÉ MAURO MARTINS RODRIGUES**, Inscrito no CPF:891.660.351-04,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA 05.0501.10.302.0011.2261 (114017)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$225.000,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0F3160BD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 070/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO GABRIELA CAMPOS MORAIS ME** CNPJ nº 41.540.347/0001-04 situada na Av. Pres. Vargas nº 95, Qd. 24, Apto 01, Centro, CEP 75.901-040, Rio Verde-GO**,** neste ato representada pela médica**GABRIELA CAMPOS MORAIS**, inscrita no CPF: 059.340.581-18,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO** 05.0501.10.122.1048.2256.20200647.319034(102)**MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA** 05.0501.10.302.0011.2261 (114017) – **MANUTENÇÃO DA UPA - 05.0501.10.302.0011.2329 (114017)**05.0501.10.301.0011.2262 **(125)** – 319034 - **MANUTENÇÃO AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$282.000,00**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C982DD6F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 075/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO ROBERTA BRICENO SPADONI**, Escrito no CNPJ: 37.021.272/0001-88, Situada na Rua Teodomiro Rego, N° 144, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, Representando-pela Médica **ROBERTA BRICENO SPADONI**, Escrito no CPF: 071.186.967-73,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO** 05.0501.10.122.1048.2256.20200647.319034(102)**MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA** 05.0501.10.302.0011.2261 (114017) – **MANUTENÇÃO DA UPA - 05.0501.10.302.0011.2329 (114017)**05.0501.10.301.0011.2262 **(125)** – 319034 - **MANUTENÇÃO AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$486**.000,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:36FB8C10

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 101/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO APMED LTDA - ME**, Escrito no CNPJ: 14.497.173/0001-71, Situada na Rua Pedro Gomes, N° 220 A, Bairro Vila Vitória, Itumbiara – GO, Representando-a o Médico **ROGÉRIO APARECIDO SILVA**, Escrito no CPF: 919.703.181-04,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei

nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO** ORÇAMENTARIA **MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL** 05.0501.10.302.0011.2275 **(114017)** 319034 05.0501.10.301.0011.2454.20190964.319034(114017) – **MANUTENÇÃO CER** 05.0501.10.302.0011.2275 **(102) MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPALVIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$225.000,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D1F0C6F9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 054/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO GALLETTI SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME**, CNPJ 22.055.657/0001-99 Situada a Av. Dep. Wilmar Guimarães, N° 116, Setor Central, Santa Helena de Goiás - GO, Representada pelo médico **EDUARDO GALLETTI,** Inscrito no CPF: 011.828.311-17, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** .0501.10.122.1048.2256.20200647.319034(102)**Manut. Da Secretaria de Saúde**
MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL - 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034
MANUTENÇÃO DA UPA - 05.0501.10.302.0011.2329 **(131)**MANUTENÇÃO DA UPA - 05.0501.10.302.0011.2329 **(131) . VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:R$ 754.800,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EB208F93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ARP N.º 031/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **Contratada: SUPERMERCADO ATACADÃO LTDA,** CNPJ 27.018.628/0001-70. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 057/2021. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** 20/01/2022 A 02/07/2022. **Data da assinatura:** 20/01/2022. **Valor unitário do iteM após a revisão: 27 – ÓLEO REFINADO TIPO 1 1ª QUALIDADE RECIPIENTE DE 900 ML PET: R$ 8,90.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:27066590

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP N.º 022/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **Contratada: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS,** CNPJ 15.488.199/0001-16. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 050/2021. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** 21/01/2022 A 12/05/2022. **Data da assinatura:** 21/01/2022. **Valor unitário do iteM após a revisão: 04 – ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1 LITRO: R$ 6,64.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1F1E917F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **Contratada: MASTER UNIFORMES LTDA,** CNPJ 11.400.085/0001-11. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 082/2020. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** 20/01/2022 A 08/03/2022. **Data da assinatura:** 20/01/2022. **ValorES unitárioS doS iteNS após a revisão:**

ITEM	Valor licitado	**Valor revisado**
01 - Camiseta em malha PV com pintura frente e costa, cor azul clara, punho/vivo cor azul escuro, tamanho 2 anos	R$ 8,20	**R$ 18,20**
02- Camiseta em malha PV com pintura frente e costa, cor azul clara, punho/vivo cor azul escuro, tamanho 4 anos	R$ 8,20	**R$ 18,20**
3 - Camiseta em malha PV com pintura frente e costa, cor azul clara, punho/vivo cor azul escuro, tamanho 6 anos	R$ 8,20	**R$ 18,20**
4 - Camiseta em malha PV com pintura frente e costa, cor azul clara, punho/vivo cor azul escuro, tamanho 8 anos	R$ 8,20	**R$ 18,20**
5- Camiseta em malha PV com pintura frente e costa, cor azul clara, punho/vivo cor azul escuro, tamanho 10 anos	R$ 8,20	**R$ 18,20**
6 - Camiseta em malha PV com pintura frente e costa, cor azul clara, punho/vivo cor azul escuro, tamanho M	R$ 9,20	**R$ 20,00**
7 - Camiseta em malha PV com pintura frente e costa, cor azul clara, punho/vivo cor azul escuro, tamanho G	R$ 9,20	**R$ 20,00**
8 - Camiseta em malha PV com pintura frente e costa, cor azul clara, punho/vivo cor azul escuro, tamanaho GG	R$ 9,20	**R$ 20,00**
9 - Camiseta em malha PV com pintura frente e costa, cor azul clara, punho/vivo cor azul escuro, tamanho G3	R$ 9,20	**R$ 20,00**
10 - Camiseta em malha PV com pintura frente e costa, cor azul clara, punho/vivo cor azul escur, tamanho G4	R$ 9,20	**R$ 20,00**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5DBACE5B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **RAFAELA DE MELO DA SILVA MARTINS**, Inscrito no CPF: 014.860.251-70, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$35.760,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:261BC17E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO TAIZ ROSA MORAES**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 5881514 (SSP/GO), CPF: 054.198.061-19, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$39.120,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6329F4CE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO ALDENICE ANA SOARES**, Escrito no CPF: 577.836.081-91, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114008) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0EAD2013

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **CRISTINA EVANGELISTA SOBRINHO**, Escrito no CPF: 826.282.201-30 CPF: 047.983.311-71, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$35.760,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:6D59F1DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA**, brasileira, Casada, inscrita no CPF: 950.750.891-00, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:373190FB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **TATIANE APARECIDA ALVES FERNANDES**, Escrito no CPF: 026.586.301-58, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:73B5AE8F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **BNV SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ 44.541.351/0001-85 representado pela medica BEATRIZ NASCIMENTO VIEIRA**, CPF: 750.657.541-87,, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$180.000,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:830594E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **JOYCE BEZERRA LIMA**, Escrito no CPF: 045.085.401-98, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:86A53B89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **LUCELIA DE OLIVEIRA**, Escrito no CPF: 898.356.701-53, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:032CAB1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 083/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO CLINICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANO LTDA-ME**, CNPJ 19.912.804/0001-95, situada na Rua Eurico Veloso do Carmo nº 941, Sala 12, Bairro Centro, Rio Verde - GO, Representada pelo médico **FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, Inscrito no CPF: 830.866.921-20, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93,

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA 05.0501.10.302.0011.2261 (114017)VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022**VALOR:**R$357.000,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F3ABBEC2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **PRISCILA DARC DA SILVA**, Escrito no CPF: 038.617.571-33, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$15.840,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BEDB2F3D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 059/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO**, PESSOA JURÍDICA **G.CORREA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNJP, 25.290.059/0001-92,** Situada a Av. Sebastião Berquo, nº 08, Qd. 01, Lot 08 Goiânia Goiás, Representado pelo Médico, **RAUL MARINHO CORREA**, Inscrito no CPF: 698.550.211-34,,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** .05.0501.10.302.1027.2258(114020) **VALOR:R$ 360.000,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F8E50208

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MARIA DIVINA FERREIRA FREITAS
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA OARA CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÀREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA TENDER AS NECSSECIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEDUC).
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº154/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:49D267C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11º- 224/2.017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: JACI PEREIRA PINTO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 224/2.017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/01/2. 022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:88001C33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4º-077/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: IRANICE FERNANDES DE FREITAS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 077/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE SETEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/09/2. 022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:16B8BF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-036/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: ARAUJO TRANSPORTES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/09/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2.020 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:67F9C2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8º-103/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: STUDIO R2 ARQUITETURA EIRELLI-ME

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2.018, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE OUTUBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/09/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2.017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2C62CB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-157/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: J A BORGES TRANSPORTES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 089/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE JULHO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2.021 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:0D8F9FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5º-089/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: ADÃO ALVES DE SOUZA-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 089/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.021 A 31 DE AGOSTO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 13.743,33 (TREZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 021 À 31/08/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:5A992728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-029/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: BORGES E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 04 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/01/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.021 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C4C269B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-033/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: BORGES E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 171.695,28 (CENTO E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº01/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A4A6C36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº011/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D,**, CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, NO VALOR GLOBAL DE R$ 15.000.00(QUINZE MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9DE4A69D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: TANIA LORRANY ALVES CARVALHO
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 128/2020 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4FB34D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICTAÇÃO PP-001-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREÇÃO PRESENCIAL : Nº 001-2022

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 006/2022
Pregão Presencial: nº 001/2022
Objeto : Fornecimento de Refeições/Marmitex, para atender demanda do SAAE no exercício de 2022, conforme termo e edital
Data: 07/02/2022
Inicio da Sessão : 09:00
Informações gerais e obtenção da integra do Edital pelo telefone/e-mail : 062-3343-1323, saaeabadianiacompras@hotmail.com, no horário das 08:00 as 11:30 e de 13:00 as 17:00.

Abadiania-Go, 25 de janeiro de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:1611581D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MIRIAM MOREIRA
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 133/2021 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2.022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2.021-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B0DCB65C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5º-111/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADO: MATEUS DA TRINDADE SILVA (MEI)
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE JULHO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:CEF9FED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12º-202/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: AGIL CONSULTORIA EM SAUDE EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 202/2.018, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE AGOSTO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/08/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2.017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:24DA7872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante;**MARÍLIA APARECIDA ROSA DA SILVA 81247249115**, inscrita no CNPJ nº **44.281.398/0001-57**, com proposta no valor global de R$ **18.000,00**(dezoito mil reais) para **INSTRUTORDE ARTE E CULTURA EM GERAL**, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** (SEDUC).

Abadiânia, 25 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F92E09B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante;**CRISTIANE MARCELA SILVA PAULA 64870880563**, inscrita no CNPJ nº **44.293.612/0001-95**, com proposta no valor global de R$ **18.000,00**(dezoito mil reais) para **INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL**, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** (SEDUC).

Abadiânia, 25 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C1930AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº009/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO**, CNPJ Nº 24.836.603/0001-96, NO VALOR GLOBAL DE R$ 15.000.00(QUINZE MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:27F04185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL**, inscrita no CNPJ nº **18.680.049/0001-06**, com proposta no valor global de R$ **158.390,0000** (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa reais)**CONTRATAÇÃO DE RX**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde(SMS).

Abadiânia, 25 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F86DF114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº007/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** , CNPJ Nº 34.028.316/0013-47 , NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6476CDE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou - se vencedora a seguinte licitante: **AHS TRASPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **40.678.009/0001-70**, com proposta no valor global de R$ **605.804,55**(seiscentos e cinco mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo conforme planilha abaixo:

Lote	Valor por km rodado	Valor anual
1	R$2,85	R$ 67.374,00
2	R$5,48	R$ 161.934,00
3	R$5,25	R$160.308,75
4	R$3,75	R$ 88.650,00
5	R$4,98	R$ 127.537,80
Valor Global		R$ 605.804,55

Para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação E Cultura(SEDUC)**.

Abadiânia, 25 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6BF0D9E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº006/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **OI S.A.,** , CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 , NO VALOR GLOBAL DE R$70.000,00 (SETENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BE67B9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº008/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA CELG DISTRIBUIDORA S.A , CNPJ Nº01.543.032/0001-04 , NO VALOR GLOBAL DE R$360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:893ED6C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 231/2022 - ADM
Dispensa de Licitação nº 018/2022 - ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela a, além de todo o teor da solicitação e do termo de referência do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a configuração de situação prevista nos art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, além da necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta empresa **TORNEADORA MARTINS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.939.425/0001-47, com endereço na Av, pará, Nº 1482, Qd 2, Lt 8, Centro, Iporá, Estado de Goiás. CEP: 76.200-000, representada por seu representante GEOVANE MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3271257 – SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 772.823.701-25, residente e domiciliado na Rua Jacinto Moreira, Centro, nº 150, centro, CEP 76.200-000, na cidade de Iporá, Estado Goiás.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:93B27CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022 FMMA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – FMMA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.785.454/0001-37, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, representado pelo seu Gestor e Secretário Municipal do Meio Ambiente o Srº. JOSE MARCOS XAVIER, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG sob o nº 4124639, inscrito no cadastro de pessoas físicas-CPF sob o nº 963.738.901-63 residente e domiciliado na Rua, São Paulo, Qd 16, Lt 1-A, centro, município de Amorinópolis, Estado de Goiás.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL, situada na cidade de Ivolandia, Faz Três Barras, Zona Rural, CEP 76.130.000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.310.599/0002-74, representada por **SILVANI GOMES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, nascido em 10/12/1968, portador de cédula de identidade RG M3316773 órgão emissor SSP/MG inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 824.212.421-34.
OBEJETO: A Contratação de empresa especializada em serviços de processamento de destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, do município de Amorinópolis/GO em aterro sanitário devidamente licenciado (Classe II – A) com as características assim especificados no processo administrativo 4551/2021. Ora fundamentando pelo Pregão Presencial 001/2021 – FMMA na forma da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.04.122.1108.2014-3.3.90.39-FICHA: 332 FONTE: 100

VALOR GLOBAL: R$ 162.194,40 (Cento e sessenta e dois mil, sento e noventa e quatro e quarenta e centavos). serão pagos de forma parcelada dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 13.516,20 (Treze Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022
DATA DA VIGENCIA: 31 de dezembro 2022

Amorinópolis/GO 10 de janeiro 2022.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B7DF5524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022 FMMA

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022 – FMMA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.785.454/0001-37, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, representado pelo seu Gestor e Secretário Municipal do Meio Ambiente o Srº. JOSE MARCOS XAVIER, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG sob o nº 4124639, inscrito no cadastro de pessoas físicas-CPF sob o nº 963.738.901-63 residente e domiciliado na Rua, São Paulo, Qd 16, Lt 1-A, centro, município de Amorinópolis, Estado de Goiás.
CONTRATADA: GREEN CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, com sede na Rua Lazaro do Amaral, Qd,07, LT 17, S/N, Setor Vila Estrela, CEP: 75.375-000, município de Santo Antônio de Goiás, no estado de Goiás; devidamente cadastrada no cadastro de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº: 34.780.277/0001-04, Representada por sua proprietária a Sra. LIDIANE RODRIGUES DE ALMEIRA, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG sob o nº 5266278, inscrita no cadastro de pessoas físicas-CPF sob o nº 036.165.291-74 residente e domiciliada na Rua Lazaro do Amaral, Qd,07, LT 17, S/N, Setor Vila Estrela, CEP: 75.375-000, município de Santo Antônio de Goiás, no estado de Goiás.
OBEJETO: Contratação de Empresa para o Levantamento in loco em áreas com características relevantes naturais, bem como de documentos necessários para regularização de uma Unidade de Conservação, na tipologia de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN). Serviços de assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos de engenharia voltados para a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criação de Unidade de Conservação, e na implantação das ações do ICMS Ecológico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.04.122.1108.2.014-33.90.39-FICHA: 332 FONTE: 100

VALOR GLOBAL: Valor Global deste instrumento: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022
DATA DA VIGENCIA: 31 de dezembro 2022

Amorinópolis/GO 17 de janeiro 2022.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:ED727BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022 FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - FMS
PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, Sr. EVERTON BORGES DA SILVA TAVARES** , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16323343 - SJSP, inscrito no CPF sob o nº. 732.534.211-04, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.

CONTRATADO: BIO LOGUS AMBIENTAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.484.921/0001-60, com endereço na Rua Iporá, Qd. 18 Lt. 12, Setor Nossa Senhora de Fátima, Goiânia/GO, CEP: 74.420-290, por seu representante **WILDER FLAVIO PEREIRA SANTANA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5103708 – 2ª via PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 024.909.111-98, residente e domiciliado na Rua Iporá, nº 258,

Qd. 18 Lt. 12, Setor Nossa Senhora de Fátima, Goiânia/GO, CEP: 74.420-290.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E EMISSÃO DE LAUDO, DOS RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS REFERENTE A MATERIAL (LIXO) HOSPITALAR, para atender o fundo municipal de saúde de Amorinópolis/GO.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com forma de pagamento parcelada em (12) doze vezes de R$ 1.000,00(um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.301.1126.2.042-3.3.90.39-FICA: 252 – FONTE: 102
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8BB7968F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **07 de Fevereiro de 2022**, às **09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ATUAR JUNTO AOS SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E NO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES-GO.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitaçãocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 25/01/2022.

BEATH PIMENTEL DA CUNHA
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6692415A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, inscrito no CNPJ n° 01.493.998/0001-76, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA** visando a **SELEÇÃO DE EMPRESAS QUE DESEJAM PARTICIPAR DO PROJETO INCUBADORA DE EMPRESAS "AMÉLIA NAVES", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 352/2021**. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação previstas no edital, a partir do dia **27 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, localizada na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, Campos Verdes – Go. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Fone (0xx62) 3351-6512, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ,e no site:www.camposverdes.go.gov.br.

Campos Verdes-GO, 25 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:74EB899A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 003-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10.02.2022**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS EM GOIÂNIA,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://www.crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 20 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:B112A1F2

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 001-2021 - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores AVISA aos interessados que fará realizar no dia 14.02.2022**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA FEIRA COBERTA MUNICIPAL,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://www.crixas.go.gov.br/

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:18FC2C84

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 013/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2021
Contratante: ADM
Contratado: PROJETOS E CONSTRUTORA SUPREMA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.223.985/0001-39, estabelecida em Av Avenida Saturnino Rodrigues da Silva, nº 1739, Qd C-2, Lt 3, Condomínio Cidade das Aguas, Hidrolândia - GO, neste ato representada por **GLEYCE KELY SANTANA ALVES**, na função de sócia proprietária, portadora do CPF nº 035.637.091-73.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO DO TIPO MICRO-REVESTIMENTO COM POLÍMERO ESP=2,0 CMN E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PADRÃO CONATRAN, AVENIDA GOVERNADOR DOS MUTIRÕES, ZONA URBANA, JANDAIA-GO,
Assinatura: 25 de janeiro de 2022.
Vigência Da data da sua assinatura e terá vigência de 06(seis) meses.
Valor Global: R$ 127.792,39 (cento e vinte sete mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

JANDAIA- GO, 25 de janeiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FD0B3F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CREDENCIAMENTO Nº 056/2021
Contratante: FMS
Contratado: MONNIQUY GOMES LOPES, brasileira, farmacêutica inscrita no CRF-GO sob o nº 18179, portadora do CPF sob o nº 017.785.611-44.
Objeto: Prestação de serviços prestados pela profissional responsável técnica da Farmácia Básica e Hospital Municipal, compreendendo a coordenação e o controle quanto ao estoque de medicamentos; à indicação de aquisição e o fornecimento de medicamentos para compor o acervo da Farmácia Básica.
Valor Global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência: A partir de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2021.

JANDAIA- GO, 25 de janeiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9AAE753B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 014/2022
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 013/2022
Contratante: ADM
Contratado: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Rua 30, Qd. 43, Lt 01/02, Centro, na cidade de Rialma - Estado de Goiás, CEP 76.310-000, neste ato representada por **BARNABÉ SOARES NETO**, inscrito no CPF n° 024.034.311-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, manutenção de Portal da Transparência e acesso a informação da Instituição em Obediência a Lei de acesso a informação 12.527/2011 e leis complementares 101/2000 e 131/2009, para administração pública municipal direta e indireta, incluindo quando necessários serviços de treinamento, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Assinatura: 25 de janeiro de 2022.
Vigência: A partir de **janeiro de 2022 até 31/12/2022**de 06(seis) meses.
Valor Global: R$ 127.792,39 (cento e vinte sete mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

JANDAIA- GO, 25 de janeiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BDFE1A9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

A Prefeita Municipal de JANDAIA-GO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor TARSO BARREIRA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1809452 – SSPGO e do CPF nº 439.685.891-49, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de JANDAIA do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022.

Jandaia-GO, 28 de dezembro de 2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita de Jandaia-GO
CPF 548.140.301-34

Publicado por:
Maurílio Soares Tavares
Código Identificador:C4566993

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO MÊS DO SEU RESPECTIVO ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 15, de 24 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a antecipação do 13º salário dos servidores municipais no mês do seu respectivo aniversário e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar financeiramente o cumprimento do pagamento do 13º salário dos servidores municipais, de modo a não comprometer a governabilidade do Município de Palestina de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos servidores municipais mecanismo de planejamento para a comemoração de seu aniversário com o recebimento de seu 13º salário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o pagamento do 13º salário dos servidores municipais será efetuado no mês de seu respectivo aniversário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as medidas em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7210FF52

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Exonera servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de n. 010/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, I c/c o artigo 53, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2021;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração e desligamento imediato do cargo público do quadro permanente, por parte da servidora pública municipal, e o despacho, deliberando sobre a necessidade de formalidade administrativa para o ato de exoneração da servidora, pelo agente público competente, conforme os autos administrativos de n. 133, de 24.01.2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a servidora pública municipal, **RENATA BOUGLEUX DA SILVA ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 900.216.146-87, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista/Odontólogo, a pedido da servidora, nos termos do artigo 52, I c/c 53, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2021, conforme Processo Administrativo que especifica o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4C5DC393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 74/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 74/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação referente a taxa administrativa de recolhimento e transferência do tributo Contribuição de Iluminação Pública".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única empresa que efetua tais atividades no âmbito do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação, referente a taxa administrativa de recolhimento e transferência do tributo Contribuição de Iluminação Pública, no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 74/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 99, Ficha Orçamentária: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BBA19917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 70/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 70/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, destinados a atender as vias públicas municipais (iluminação pública) que compõem o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, destinados a atender as vias públicas municipais (iluminação pública) que compõem o Poder Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 70/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.25.752.0012.2.027-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 43, Ficha Orçamentária: 109, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor efetivo no cargo de eletricista, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:90780CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 31/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 31/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, destinados a atender aos prédios públicos que atendem a Secretaria Municipal de Urbanismo, que compõem o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, destinados a atender aos prédios públicos que atendem a Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado de R$ 12.000,00 doze mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 31/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 43, Ficha Orçamentária: 102, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor efetivo no cargo de eletricista, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E36A286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 29/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 29/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, destinados a atender o Centro Administrativo do Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, destinados a atender o Centro Administrativo do Poder Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 29/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 43, Ficha Orçamentária: 46, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor efetivo no cargo de eletricista, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1827A8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 28/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 28/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, destinados a atender aos prédios públicos que atendem a Secretaria Municipal de Esportes (Ginásio de Esportes e Estádio Municipal), que compõem o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, destinados a atender aos prédios públicos que atendem a Secretaria Municipal de Esportes (Ginásio de Esportes e Estádio Municipal), no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 28/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.16.13.392.0008.2.019-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 43, Ficha Orçamentária: 93, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor efetivo no cargo de eletricista, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:ADD13BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 27/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, destinados a atender aos prédios públicos que atendem a Secretaria de Estado de Segurança Pública, que compõem o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, destinados a atender aos prédios públicos que atendem a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no valor estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 27/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a

Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.06.06.181.0003.2.008-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 83, Ficha Orçamentária: 43, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor efetivo no cargo de eletricista, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:832CB638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 26/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 26/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias que compõem o Executivo Municipal, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de telefonia fixa, para serem tomados pelas secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 26/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 58, Ficha Orçamentária: 46.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E4F5F93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 25/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 25/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos e órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, para os departamentos e órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 25/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse Fundo Municipal de Saúde, a empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 46, Sub Elemento: 44, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AEC621AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 103/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 103/2021
Processo administrativo n. 2674/2021
Pregão eletrônico n° 003/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Sra. **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de identidade n. 4637520, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 274.871.991-34, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADA: a empresa **BRASIDAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.483.193/0001-96, com sede na Rua Adolfo Wruck, nº 65, Bairro Asilo, Blumenau-SC, CEP: 89.031-410, neste ato representado pelo sr. Mauricio Lisboa Koch, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.571.189-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4.631.143, expedida pela SSP/SC.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Sexta do mesmo Contrato (Da Vigência), fica alterado essa Cláusula, passando a ter vigência até **28 de junho de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 28 de junho de 2022, admitindo-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, para fins de empenho, o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.23.26.782.0013.2.028 -4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 100/01 e 127/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:FC290CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 102/2021
Processo administrativo n. 2677/2021
Pregão eletrônico n° 003/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Sra. **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de identidade n. 4637520, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 274.871.991-34, residente e domiciliada neste município.
CONTRATADA: a empresa **PAV-PARTS-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.174.006/0001-00, com sede na Rua Santa Cruz, n. 148, Centro, Pindorama/SP, CEP: 15.830-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Aun Lopes, portador da Cédula de Identidade n. 20.851.683, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 098.102.878-01.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Sexta do Contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **28 de junho de 2022**, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 28 de junho de 2022, admitindo-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93**.**
VALOR Fica autorizado para fins de empenho, o valor estimado global de R$ 162.882,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.23.26.782.0013.2.028 -4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 100/01 e 127/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:BE913DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 123/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 123/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública referente a inscrição em curso de capacitação denominado "E-Social Simplificado na Administração Pública" para 01 (um) servidor efetivo, lotado no Departamento de Atos de Pessoal, do Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de participação de servidor efetivo lotado na Departamento de Atos de Pessoal, em atendimento a necessidade de aperfeiçoamento do órgão,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores ofertados em cursos equivalentes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que os profissionais que irão ministrar o curso, possui especialização na área de gestão pública municipal, com vasta e reconhecida experiência na elaboração de cursos e treinamentos na área,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de procedimento licitatório, a despesa pública referente a inscrição em curso de capacitação denominado "E-Social Simplificado na Administração Pública" para 01 (um) servidor efetivo, lotado no Departamento de Atos de Pessoal, do Poder Executivo Municipal, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 123/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa Excelência Educação e Ensino LTDA.-ME (Excelência Educação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.855.539/0001-16, estabelecida na Avenida Portugal, n. 1148, Quadra 29, Lote 1E, Sala C, 2501, Edifício Orion Busines, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-030, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha: 46, Sub Elemento: 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO**, brasileiro, servidor

público municipal efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2FA2A1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 99/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 99/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (bolas e redes esportivas) a serem utilizadas no Ginásio de Esportes Ubaldir Siqueira de Rezende, para o uso do Departamento de Esportes e Lazer".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais esportivos (bolas e redes esportivas) a serem utilizadas no Ginásio de Esportes Ubaldir Siqueira de Rezende, para o uso do Departamento de Esportes e Lazer, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 99/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LIDER ESPORTE LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.667.069/0001-07, estabelecida na Rua P-16, nº82, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-404, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.24.27.812.0014.2.030-3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 90, Sub Elemento: 14, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **WILLIAN BATISTA SOUSA,** servidor público municipal, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:66A567B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 37/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 37/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada possui atuação e especialização na área do direito público, com vasta e reconhecida atuação em Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública municipal, conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor de R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 37/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa JF Gestão Pública Municipal - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.295.034/0001-23, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 31, Lote L, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005-3.3.90.39.00, Ficha: 69, Sub Elemento 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D9F84217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR RECEBIDO INDEVIDO
PROCESSO N. 2724/2021

ATO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR RECEBIDO INDEVIDO

Processo n. 2724/2021

> "Autoriza o empenho, liquidação e pagamento da restituição do valor recebido de forma indevida, na forma que especifica os presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Fisco Municipal na atividade de fiscalização de tributos, notificou extrajudicialmente a empresa/contribuinte Funerária Santa Rita de Cássia de Mineiros/LTDA, sobre o débito referente ao Imposto Sobre Serviços (ISS);

CONSIDERANDO, que a empresa/contribuinte recolheu o valor notificado, porém argumentou e comprovou, por meio de documentos acostados em processo administrativo próprio, no exercício do contraditório e da ampla defesa,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de restituir os valores recolhidos de forma indevida, sob pena de enriquecer-se ilicitamente em detrimento do particular.

CONSIDERANDO, finalmente, que foi analisado o procedimento administrativo, com análise da douta Procuradoria Jurídica do Município, opinando pelo pagamento, conforme consta no Parecer Jurídico que instrui os presentes autos,

RESOLVE:
Art. 1º. Autoriza a restituição a empresa **Funerária Santa Rita de Cássia de Mineiros/LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.295.034/0001-23**, cuja filial notificada se encontra estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, esquina com Rua 08, n. 471, Setor Sul Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, do valor recolhido indevidamente, na forma solicitada e discorrida nos presentes autos, no valor de R$: 2.065,02 (dois mil, sessenta e cinco reais e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2724/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha: 53, Sub Elemento 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente restituição, a Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0AE70424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 18/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 18/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o prédio do Conselho Tutelar, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para fornecimento de energia elétrica, para o prédio do Conselho Tutelar, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 18/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 263, Sub Elemento: 43, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 de janeiro de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5D74E066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 20/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 20/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, para o Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de telefonia fixa, para serem tomados pela Secretaria Municipal de

Assistência Social e Trabalho, no valor estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 20/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.004-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 58, Ficha Orçamentária: 263, Sub Elemento: 58, Ficha: 293, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 de janeiro de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7FBDCA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 19/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 19/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para fornecimento de energia elétrica, para o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 19/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 263, Sub Elemento: 43, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 de janeiro de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DBCB1329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 11/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 11/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, destinada ao prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, destinada ao prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, para o Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 11/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 310, Sub Elemento: 43, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. FABIULA SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D16769D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 12/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 12/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, destinada ao prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, destinada ao prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 12/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 310, Sub Elemento: 43, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2516938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 13/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 13/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, destinada ao prédio da Escola Municipal Carmelito Alves de Brito, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, destinado ao prédio da Escola Municipal Carmelito Alves de Brito, para o Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 13/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 310, Sub Elemento: 43, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CF735B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 14/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 14/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, destinada ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, destinada ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 14/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 310, Sub Elemento: 43, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F3AE148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 26/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 26/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto para o prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo do prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 26/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 310, Sub Elemento: 44, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 de janeiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A16C040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 27/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto para o prédio da Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo do prédio da Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 27/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 310, Sub Elemento: 44, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 de janeiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EF8DCE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 28/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 28/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto para o prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo do prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 28/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 310, Sub Elemento: 44, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 de janeiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:111B74A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 31/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 31/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Secretaria Municipal de

Educação, para o Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 31/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 58, Ficha Orçamentária: 310, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:ABCE0F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 32/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 32/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a disposição do prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no valor estimado de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 32/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 58, Ficha Orçamentária: 310, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:34A1121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 33/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 33/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a disposição do prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 33/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 58, Ficha Orçamentária: 310, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8367815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 074/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo n. 1020/2021
Contrato Administrativo n. 074/2021
Edital de Pregão eletrônico nº 09/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **BETHANIA RODRIGUES CARRIJO – NUTRIÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.691.614/0001-86, estabelecida na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, Qd. 32, Lt. 20, Sala 02, Setor Sul , na cidade de Portelândia-GO, CEP 75.843-000, representada neste ato por BETHANIA RODRIGUES CARRIJO, brasileira, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade n. 5863414 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob n. 049.138.801-28, residente e domiciliada neste Município de Portelândia/GO.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Sexta do Contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor mensal de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Valor global R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.306.0021.2.067-3.3.90.39.00, Fonte de recurso:101/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:259FDAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 111/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n. 111/2021
Processo administrativo n. 1040/2021
Pregão presencial nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;
CONTRATADA: a empresa **COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA-ME (PANIFICADORA SANTA CEIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.815.245/0001-54, estabelecida na Avenida Goiás, esquina com Rua 10, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Senhor Joaquim Francisco de Carvalho Neto, inscrito no CPF/MF sob o n. 231.838.961-68.

OBJETO: – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 4.156,80 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.306.0021.2.067 -3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 115 ou 101 e 51 ou 01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:BB6BE59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 164/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n. 164/2021
Processo administrativo n. 1044/2021
Pregão presencial nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **ELMA CARRIJO ALVES-ME,** nome fantasia **(SUPERMERCADO DUZÉ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na Avenida Goiás, esq. c/ Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n°, Qd. 26, Lt. 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste ato representado pelo Srª. Elma Carrijo Alves, proprietária da empresa, inscrito no CPF/MF.

OBJETO: – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 382.169,76 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.306.0021.2.067 -3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 101/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A557429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 166/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n. 166/2021
Processo administrativo n. 1048/2021
Pregão presencial nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MINEIROS (COOPERMIN)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n. 13.574.622/0001-75, estabelecida na Avenida 11, s/n., Qd. 14, Lt. 13, CEP: 75.830-000, Bairro Santa Isabel, no Município de Mineiros/GO, neste ato representado por sua representante legal, sua presidente, Srª. Zenaide Jesus Almeida, inscrita no CPF/MF sob o n°. 881.477.381-53 e portadora da Cédula de Identidade sob o n.4617077, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada no Município de Mineiros.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 75.885,59 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.306.0021.2.067 -3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 101/01 e 115/51.

DATA DA ASSINATURA: Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3C9067AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Convênio n. 002/2021
Processo administrativo n. 1042/2021

CONVENENTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, residente e domiciliado neste mesmo Município.

CONVENIADA: A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de MINEIROS (APAE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.079.020/0001-08, com sede na Rua 18, nº 55 – Bairro Mineirinho, Mineiros–GO, CEP: 75.830-006, representada pelo srº Jerônimo Dias de Jesus, brasileiro, portador do RG nº 2339857 2ª via e inscrita no CPF/MF sob o n° 492.149.261-15, residente e domiciliado em Mineiros-Go.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Décima Segunda Contrato (Da Vigência), item 12.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, mensalmente o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) por aluno residente no município de Portelândia/GO, matriculada na entidade, são 13 (treze) alunos atendidos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.367.0021.2.063-3.3.50.43.00; Fonte de Recurso: 101/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E7CC98FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 114/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 114/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para serem dispensados aos pacientes contaminados com COVID-19, usuários do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para serem dispensados aos pacientes contaminados com COVID-19, usuários do Hospital Municipal Otacílio José de

Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 10.658,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1983/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, **no valor de R$ 8.858,40 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** e **PREMIUN HOSPITALAR LTDA - ME (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 04, Lote 19, Residencial Fontes das Águas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, **no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, sendo que apresentaram preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201 Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EA46D631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 69/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 69/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis, para serem dispensados aos pacientes usuários do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos injetáveis, para serem dispensados aos pacientes usuários do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 17.731,16 (dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 69/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, **no valor de R$ 10.967,16 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)** e **PREMIUN HOSPITALAR LTDA - ME (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 04, Lote 19, Residencial Fontes das Águas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, **no valor de R$ 6.764,00 (seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**, sendo que apresentaram preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201 Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 25 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E7EBDBA0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia comissão e contém outras providências."

Anderson de Paula Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

I – Nomear uma comissão composta dos seguinte membros: **Arthur Moraes Batista** - Assistente Administrativo CPF 704.659.951-36 , **Isa Paula de Oliveira** – Superintendente Técnica de Engenharia cpf 040.711.841-16 e **Letícia Mosconi Soares** – Superintendente Técnica de Engenharia CPF 038.472.221-04 para sob a Presidência do primeiro, constituir a comissão especial de avaliação de imóvel do município de Quirinopólis.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:CABDDD47

PROCURADORIA
PORTARIA GAB/SEC N° 004/ 2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os pedidos de abertura de Processos Administrativos Disciplinares nº **47281, 47284, 47283, 47252, 47235, 1517, 47238, 47240, 47276, 47263, 47239, 47273, 47244, 47245, 47253, 47254, 47243, 47277, 47269.**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder os Processos Administrativos Disciplinares por suposto abandono de cargo em desfavor do(s) funcionário(s) público (s), **pedido 47281**, **MARIZA DE SOUZA LIMA**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 841.780.191-04, RG nº 3917846 2ª Via -SSP/GO, matrícula institucional nº 5261, **pedido nº 47284**, **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, Programador, lotado na Secretaria de Administração, portador(a) do CPF nº 034.681.201-17, RG 5797931 SSP/GO, matrícula institucional nº 4269, **pedido nº 47283**, **MARIA JULIA VILELA GOUVEIA**, Advogada, lotada na Secretaria de Administração, portador(a) do CPF nº 847.474.716-34, RG 4597107 SSPM/MG, matrícula institucional nº 3911, **pedido nº 47252**, **CLAUDINA MENDES HOREVICHT SILVA CASTRO**, Medica Cardiologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 021.170.497-02, RG 4.109.860-0 SSP/PR, matrícula institucional nº 2527, **pedido nº 47235**, **HELEN DENISE PESSATO**, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social, portador(a) do CPF nº 956.807.801-00, RG 4.160.235 DGPC/GO, matrícula institucional nº 1963, **pedido nº 47224**, **HALLYS MARTINS CLEMENTE**, Assistente Administrativo, lotado no Setor de Compras e Licitações, portador(a) do CPF nº 034.628.631-00, RG 5437828 SSP/GO, matrícula institucional nº 4107, **pedido nº 1507**, **SILVANIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 831.608.171-72, RG 3546091 2ª Via SSP/GO, matrícula institucional nº 2958, **pedido nº 47238**, **ARIADNE DE PINA CARNEIRO**, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 402.765.621-00, RG 1.583.856 SSP/GO, matrícula institucional nº 378, **pedido nº 47240**, **MARCIAL GERVASIO PEREIRA**, Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 994.957.831-00, RG 02776197178 DGPC/GO, matrícula institucional nº 3480, **pedido nº 47276**, **RENATA FERREIRA LEMOS**, Técnico de Enfermagem, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 004.042.451-02, RG 4.603.156 DGPC/GO, matrícula institucional nº 1785, **pedido nº 47263**, **LAUDIENE DA SILVA PERALTA**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 987.668.641-00, RG 4476710 DGPC/GO, matrícula institucional nº 2257, **pedido nº 47239**, **GUILHERME BARCELOS ALVES URZEDO**, Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 041.818.646-42, RG 3379115 2ª Via SSP/GO, matrícula institucional nº 31325, **pedido nº 47273**, **NATALIA MOREIRA DE ANDRADE LYRA**, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 066.412.406-22, RG MG-11.898.962 SSP/MG,

matrícula institucional nº 2072, **pedido nº 47244**, **CALUDIANE SOARES ROCHA**, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 079.149.234-03, RG 31781047 SCJDS/AL, matrícula institucional nº 4077, **pedido nº 47245**, **ROSA MEIRE PEREIRA BARROS**, Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF nº 022.378041-33, RG 4686861 PC/PA, matrícula institucional nº 2859, **pedido nº 47253**, **ADEM PEREIRA LABRE**, Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 948.505.501-34, RG 3903148 2ª Via DGPC/GO, matrícula institucional nº 4050, **pedido nº 47254**, **DENNYS NYCOLE DE AZEVEDO**, Biólogo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, portador(a) do CPF nº 783.125.741-15, RG 2 967517 SSP/GO, matrícula institucional nº 2087, **pedido nº 47243**, **KELLY CRISTINA GONÇALVES**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 041.255.621-99, RG 5717420 SSP/GO, matrícula institucional nº 5259, **pedido nº 47277**, **HELTON BATISTA DE OLIVEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 885.622.391-00, RG 3212092 SSP/GO, matrícula institucional nº 4921, **pedido nº 47269**, **CARLOS ALEXANDRE DE JESUS**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, portador(a) do CPF nº 007.738.681-78, RG 4738833 DGPC/GO, matrícula institucional nº 1930., nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Administração Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:19692B1E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 132/2021

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 132/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial 132/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os vencedores: **PRESTAD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.251.225/0001-93, com sede estabelecida na cidade de Abadiânia - GO, Contrato: nº 025/2022 no valor de R$ 233.868,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais), **JUAREZ FERREIRA LEMOS JUNIOR**, inscrito no CPF nº 517.244.801-20, residente nesta cidade, Contrato: nº 024/2022 no valor de R$ 234.480,00 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) e **RENTAX LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.512.736/0001-23, com sede estabelecida na cidade de Goiânia – GO, Contrato: nº 026/2022 no valor de R$ 234.480,00 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 13 de janeiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DC39D1FA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FUNREBOM, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de fevereiro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama, para manutenção e limpeza dos jardins e áreas esportivas da 15ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Quirinópolis, visto que o eletivo da unidade e reduzido para fazer os atendimentos operacionais, os atendimentos administrativos e cuidar da manutenção diária da Companhia, sob supervisão do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - FUNREBOM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital** do Pregão Eletrônico nº 014/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F382CE91

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 145/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 145/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 145/2021, tendo por objeto a aquisição de 01 Carregadeira Compacta, Tipo Mini Carregadeira, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.475.599/0001-82, com sede estabelecida na cidade de Goiânia - Go, Contrato: nº 038/2022 no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de janeiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FC6F6B84

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 013/2022

O Município de Quirinópolis, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de fevereiro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à **Aquisição de 01 Veículo de Carga Caminhão Fabricação/Modelo 2021/2022 (ou superior, novo, zero km), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência,** anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F95EA53D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 026/2022

PORTARIA SRH Nº 026/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JUSCELIA APARECIDA ALVES BARCELLOS**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022, devendo retornar no dia 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE92B289

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 027/2022

PORTARIA SRH Nº 027/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **WARLA ADRIANA ALVES DE BRITO**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022, devendo retornar no dia 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95DE0A04

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 028/2022

PORTARIA SRH Nº 028/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARILENE JACINTO DOS SANTOS CABRAL**, ocupante do cargo de (o) **COZINHEIRO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022, devendo retornar no dia 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4B3C7BA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 029/2022

PORTARIA SRH Nº 029/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **VALDIVINO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022, devendo retornar no dia 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4699B09C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 030/2022

PORTARIA SRH Nº 030/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARCIA GONCALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de (o) **COZINHEIRO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022, devendo retornar no dia 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:453B79EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 031/2022

PORTARIA SRH Nº 031/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ELCIRA BATISTA BORGES**, ocupante do cargo de (o) **PORTEIRO SERVENTE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022, devendo retornar no dia 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE2006F1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 032/2022

PORTARIA SRH Nº 032/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SILEIDE DANTAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de (o) **MONITOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022, devendo retornar no dia 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F2C46F46

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 033/2022

PORTARIA SRH Nº 033/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **DEBORAH CHRISTINE PARREIRA DE MATTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022, devendo retornar no dia 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A3D38841

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 034/2022

PORTARIA SRH Nº 034/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **LUIZA VANIA CABRAL**, ocupante do cargo de (o) **COZINHEIRO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022, devendo retornar no dia 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:008F060E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 035/2022

PORTARIA SRH Nº 035/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **IONE MARIA DANTAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022, devendo retornar no dia 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:511EEC48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 036/2022

PORTARIA SRH Nº 036/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SILVANIA ALVES DIAS**, ocupante do cargo de (o) **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Março de 2022, devendo retornar no dia 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1E2AD532

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO:	***ICS SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA***
Nº CONTRATO:	17/2022
CNPJ:	04.352.030/0001-18
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAL E OPERACIONAL QUE PERMITA AGENDAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, ATENDIMENTO, PRODUÇÃO, CONTROLE DE MEDICAMENTOS, REGULAÇÃO, GESTÃO AMBULATORIAL, LABORATORIO, FATURAMENTO, E CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$: 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE** 102	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.40	**FICHA** 373
SUPORTE LEGAL:	Lei 14.133 de 1º de abril de 2021		
DATA	18/01/2022		

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 18 de janeiro de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:453F42F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**		
CONTRATADO:	***GARRA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI***		
Nº CONTRATO:	20/2022		
CNPJ:	23.320.524/0001-65		
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E RELATÓRIOS PARA ATENDIMENTO DOS CRITERIOS ICMS ECOLÓGICO, PRESTANDO ASSESSORIA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIADES REFERENTES AS EXIGENCIAS DO ICMS ECOLOGICO.*		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE** 100	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.05.20.122.501.2.018.3.3.90.39	**FICHA** 129
SUPORTE LEGAL:	Lei 14.133 de 1º de abril de 2022		
DATA	18/01/2022		

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 18 de janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F58D2FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 025/2022

"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 021/2022, pela Secretária Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
ADELISVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	**002.583.391-01**	**402**
ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY	**891.204.181-89**	**162**
ALEX BORGES DE OLIVEIRA MEDEIROS	**951.198.091-20**	**329**
APARECIDA GONÇALVES DE MELO	**364.821.881-68**	**166**
ARISTINO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	**010.298.611-88**	**238**
CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES	**029.302.531-26**	**538**
CELMA OLIVEIRA DE SOUSA RIBEIRO	**935.188.031-15**	**257**
CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DIAS	**781.090.431-00**	**282**
CLEIDINEI BARBOSA MACHADO	**401.438.721-68**	**312**
CLELIA ANCOVITT SILVA RIBEIRO	**770.473.431-53**	**327**
CLERIA CRISTINA DA SILVA	**027.913.491-62**	**549**

CLESIO ORLANDO GARCIA	963.326.461-87	323
DANIHANNE SILVA TEIXEIRA	017.390.161-14	372
DANUBIA LUIZA SILVA	002.317.451-09	328
DEBORA FELIPE FERREIRA	008.801.601-36	606
DIVINA MARIA AVILA DIAS	454.030.151-91	232
EDIANA MARTINS DE SOUZA	028.325.711-31	386
ELIANA LEAL DE SOUZA SANTOS	010.737.821-31	237
ELIANA MARTINS SOARES MORAIS	975.365.801-00	239
EMERSON RODRIGO PEREIRA	704.449.861-20	401
ERCIONE APARECIDA VITURINO SILVA	758.350.881-91	028
FLAVIA MARIA DOS SANTOS BASTOS	014.337.621-70	254
FRANCISCA VALDERLAINE MOTA	024.691.791-14	599
GABRIELA SOUSA CARDOSO	073.066.111-35	546
HELENA JOANA DE JESUS	005.130.141-52	471
HELIO ALVES DA SILVA	895.666.371-87	140
HUENDER ALEX DE LIMA	891.204.181-89	338
JHONY CESAR PEREIRA BORGES	045.759.311-36	485
JOÃO PEDRO NETO	037.619.351-45	605
JOSE FERREIRA DE SOUSA	364.749.401-15	155
JUCELIO MORAIS FREITAS	006.699.821-21	311
JUSSANA MARIA BATISTA E SANTOS	476.834.571-91	464
KALITA BENTO DE OLIVEIRA	047.383.891-57	508
KENIA CRISTINA DE FREITAS	914.640.481-34	470
KLEUDSON ALVES DA SILVA	828.834.321-04	199
LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO	023.519.831-57	479
LORENA COSTA ALBINO PEREIRA	714.014.921-69	604
LUCIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	922.300.594-49	236
LUCIMAR ALVES PONTES	710.996.971-15	249
LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA	908.241.211-04	469
MARCIO ADRIANO DIAS DOS SANTOS	016.170.841-23	403
MARCOS RAFAEL DE FREITAS SILVA	045.633.921-38	541
MARIA DA PAZ BARBOSA DOS SANTOS	574.893.431-00	220
MARIA ELVINIA VIEIRA DA SILVA	848.089.771-68	468
MARIANY DAMACENO RODRIGUES	044.086.011-64	509
MARIZA TAVARES DE ARAÚJO	951.425.411-20	543
MURCIO GREY CEDRO BORGES	817.212.001-00	395
RAQUEL INACIO DE MELO	909.021.141-15	317
RONATON PAULO DOS SANTOS	898.530.831-91	167
ROSANGELA PAULA ALVES MOURA	842.926.011-00	315
SILVIA DIAS FOLADOR DE MENEZES PADILHA	045.256.136-10	298
UESLENE DOS REIS SILVA	941.725.521-53	242
VALDIR JOSÉ DE MOURA	775.069.011-53	392
VALBER DOS REIS SILVA	013.894.011-89	383

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8A3BC6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 027/2022

"Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama a realizar horas extras extraordinárias no mês de Janeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 013/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de janeiro de 2022:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº	Máximo Horas
ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY	547.403.121-15	162	40
ALESSANDRA ALVES DE FARIA SANTOS	774.942.961-15	376	40
ALEX BORGES DE OLIVEIRA MEDEIROS	951.198.091-20	329	40
CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES	029.302.531-36	538	40
CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DIAS	781.090.431-00	282	08
CLEIDINEI BARBOSA MACHADO	401.438.721-68	312	40
CLELIA ANCOVITT SILVA RIBEIRO	770.473.431-53	327	12
CLESIO ORLANDO GARCIA	963.326.461-87	323	26
DANIHANNE SILVA TEIXEIRA	017.390.161-14	372	40
DANUBIA LUIZA SILVA	002.317.451-09	328	22
DIVINA MARIA AVILA DIAS	454.030.151-91	232	20
EMERSON RODRIGO PEREIRA	704.449.861-20	401	40

ERCIONE APARECIDA VITURINO SILVA	758.350.881-91	028	40
FRANCISCA VALDERLAINE MOTA	024.691.791-14	599	40
HELENA JOANA DE JESUS	005.130.141-52	471	40
HELIO ALVES DA SILVA	895.666.371-87	140	40
HUENDER ALEX DE LIMA	891.204.181-91	338	40
JHONY CESAR PEREIRA BORGES	045.759.311-36	485	40
JOSE FERREIRA DE SOUSA	364.749.401-15	155	40
KENIA CRISTINA DE FREITAS	914.640.481-34	470	40
KLEUDSON ALVES DA SILVA	828.834.321-04	199	40
LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO	023.519.831-57	479	40
LORENA COSTA ALBINO PEREIRA	714.014.921-69	604	20
MARCIO ADRIANO DIAS DOS SANTOS	016.170.841-23	403	20
MARIA ELVINIA VIEIRA SILVA	848.089.771-68	468	15
MARIZA TAVARES DE ARAUJO	951.425.411-20	543	20
MURCIO GREY CEDRO BORGES	817.212.001-00	395	40
NIGIMA LOURENÇO SILVERIO	034.939.251-07	297	8
RAQUEL INACIO DE MELO	909.021.141-15	317	32
ROSANGELA PAULA ALVES MOURA	842.926.011-00	315	8
VALBER DOS REIS SILVA	013.894.011-89	383	20
VALDIR JOSE DE MOURA	775.069.011-53	392	35

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:84155B88



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022002744

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA PAGAMENTO DE TRT DO LEVANTAMENTO DA PLANTA DO SAMU..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA PRIMEIRA REGIÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.489.209/0001-57 estabelecida na Q SCS QUADRA 4 NUMERO 203 Bairro ASA SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68987 - GUIA DE TRT			1.0000	UNIDADE	R$ 55,2600	R$ 55,26
						TOTAL DO FORNECEDOR:		R$ 55,26
						TOTAL GERAL:		R$ 55,26

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/01/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DFC0CF5C

